



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 03 de junho de 2025.

De: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Referência:

Processo nº 8641/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 112/2022

Autoria: Armando Fontoura

Gilvan da Federal - PL

Ementa: Reconhece o risco da atividade dos vigilantes e a necessidade do porte permanente de arma de fogo para estes profissionais que prestam serviços em instituições públicas ou privadas do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comissões

Ação realizada: Designar Relator

Descrição:

Consoante Parecer Orientativo da Procuradoria ora anexado aos autos (Consulta 03/2025), como houve mudança de composição da Comissão com a alteração da Legislatura, é devida nova designação de Relator para análise do presente Projeto de Lei.

Desta forma, submeto o feito ao Presidente da Comissão para análise e designação de Relator.

Próxima Fase: Designação de Relator

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Consultor legislativo – Bacharel em direito
8101

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000320036003500320038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000320036003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **04/06/2025 09:21**

Checksum: **8597C2BFF1669EF663182F5BD8AD39ABE19A374FA14ECB9E984D795089771385**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000320036003500320038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.